



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quinta-feira, 18 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 613

Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Errata	3
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal de Turismo - COMTUR	4
SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski	8
Licitações e Contratos	8
Ratificação	8
SISPREV - Brodowski	8
Licitações e Contratos	8
Dispensas	8
PODER LEGISLATIVO DE BRODOWSKI	9
Atos Legislativos	9
Projetos de Decretos Legislativos	9
Projetos de leis	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski

CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski

CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski

Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quinta-feira, 18 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 613

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 514 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre exoneração do cargo de Assessor de Comunicação e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR o Sr. DINEI ROBERTO ZANGRANDE, do cargo de Assessor de Comunicação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de Novembro de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 16 de Novembro de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 515 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre nomeação do cargo de Secretário Municipal Adjunto de Transportes e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, NOMEAR o Sr. DINEI ROBERTO ZANGRANDE, do cargo de Secretário Municipal Adjunto de Transportes.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Novembro de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 16 de Novembro de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 516 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre nomeação de Coordenador de Eventos Escolares e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente Portaria NOMEAR para o cargo de Coordenador de Eventos Escolares, a servidora pública municipal Ana Maria Bravo Arruda.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de Novembro de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 16 de Novembro de 2021.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quinta-feira, 18 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 613

Página 3 de 11

Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

Errata

ERRATA DA PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2021, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Onde se lê:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem a finalidade de selecionar e premiar 19 propostas artísticas e/ou culturais de artistas brodowskianos, com o valor fixo de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por proposta.

Leia-se:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem a finalidade de selecionar e premiar 20 propostas artísticas e/ou culturais de artistas brodowskianos, com o valor fixo de R\$ 1.398,00 (mil trezentos e noventa e oito reais) por proposta.

Brodowski/SP, 18 de Novembro de 2021. José Luiz Perez - Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 18 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 613

Página 4 de 11

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Turismo - COMTUR



ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO CONVOCADA PELA DIRETORIA

Aos dezessete (17) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (2021) às dezenove (19) horas (em primeira chamada) na Secretaria de Turismo localizada na Avenida Rua General Carneiro. Reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Turismo para a 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Turismo, com a presença dos Conselheiros: Raquel T.D.M. Schnorr (presidente Comtur), eu Rosana Paulino (Secretária Executiva), Delisberto Oliveira (Secretário de Turismo), Fernanda (Secretária Adjunta de Turismo), Júlio Cesar de Melo, Marcia Morgado, Bruno Leme de Araújo, Antonio Ailton Rufato, Cristiane Maria Patrici, Fausto Fabbri, Anísio Souza, Margarete Telma Domiciano, José Franque de Assis. Em segunda chamada as dezenove (19) horas e vinte (20) minutos para tratar dos assuntos da pauta (anexo). A presidente abriu a reunião e agradeceu a presença de todos, pois compreenderam a urgência que o assunto necessitava. Após passou a palavra ao Secretário de Turismo que também agradeceu a presença de todos e falou da importância das decisões acerca da verba do DADETUR referente ao MIT-Município de Interesse Turístico e que Brodowski havia recebido o valor de R\$361 mil reais para a conclusão da segunda fase da pista de caminhada. E que o município foi agraciado com mais uma parcela de R\$253.965,52 reais e que devemos pensar no desenvolvimento do turismo da cidade para o bom uso dessa verba. Mas antes o secretário Delisberto cita que foi procurado pelo Engenheiro Matheus da Secretaria de Infraestrutura e o mesmo lhe comunicou da sobra de concreto da pista de caminhada e que havia a necessidade de o Conselho decidir onde seria usado. Dessa forma o sr. Delisberto comunicou a presidente e a mesma foi ao local na tarde desse mesmo dia e junto com o Sr. Matheus para verificar as possibilidades. A Sra. Raquel toma a palavra e fala que há a possibilidade de fazer uma calçada na continuação da que já foi realizada para envolver o Portal de Entrada da cidade, assim evitará a lama que se forma na área por conta das fotografias no local e que serão feitas lombos-faixas na avenida para dar acessibilidade a pista e melhorar a segurança e também foi levado ao Comtur o fato que o Conselho deseja participar da escolha das espécies de arborização do local e que ficou decidido que o Conselho deseja que sejam árvores frutíferas e espécies nativas e referente a cor da pista de caminhada desejam que seja seguida a cor padrão da ABNT. O Sr. Delisberto falou que no dia anterior convidou a Diretoria Executiva do Comtur para uma reunião afim de, discutir sobre essa verba e que antes de apresentá-la aos conselheiros, a Diretoria Executiva que juntamente com ele foram até a prefeitura para conversar com o Prefeito Municipal Sr. Jose Luiz Perez para verificar áreas públicas disponíveis na entrada da cidade e o mesmo citou a área da antiga Fepasa (trilhos do trem) e da área do Jardim Miranda que tem acesso para a Avenida Scozzafave. Após essa conversa com o prefeito dirigiram-se a procuradoria do município para verificar a documentação das áreas e com a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 18 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 613

Página 5 de 11

COMTUR

Conselho Municipal
de Turismo - Brodowski



Secretaria de Infraestrutura verificou-se a metragem de ambas e a localização exata. Após essas providências então a Diretoria do Comtur pensou na necessidade de um Posto de Informação Turística e um espaço multiuso na entrada principal da cidade. O Sr. Delisberto passa novamente a palavra a presidente do Comtur Sra. Raquel para que explique sobre a ideia desse espaço. A Sra. Raquel então explica que esse é o momento para que tenhamos um posto de informação turística na entrada da cidade com local para que de carros, ônibus e vans possam parar com segurança, mas que esse local precisa ser melhor aproveitado e que por isso chegaram a conclusão que o melhor local será a área da antiga Fepasa na sequência do atrativo turístico Giardino de Portinari. E que em virtude das constantes visitas que realiza no local observou que é um local com muitos visitantes em todos os dias da semana e que se intensifica aos sábados, domingos e feriados, e que, são ciclistas, famílias, visitantes e turistas que tem usado o espaço. E que por isso necessitaria de um espaço multiuso com banheiros, bebedouro de água e um espaço para exposição e comercialização dos produtos oriundos da economia criativa de nossa cidade que são produzidos por artesãos, artistas locais e produtores rurais. E salientou a necessidade de produzir renda no município. O Sr Ailton (Secretário da Cultura) questionou sobre a documentação da área que haviam comentado com ele de uma ação civil pública que não poderia construir na área. O Sr Delisberto então fala que foi justamente por isso que a Diretoria do Comtur e ele estiveram com o Prefeito Municipal e com as procuradoras e que ambos afirmaram que está tudo regularizado e que a documentação será inserida no processo da verba. E o Sr Anísio questionou sobre o tamanho da obra e o secretário Delisberto que após essa reunião iria se reunir com o secretário de Infraestrutura e as arquitetas para fazer o projeto e levantar o que poderia ser feito com esse valor. A presidente salientou que nesse momento, o Comtur precisa pensar no projeto e na sua aprovação e que na próxima reunião será relato todos os detalhes da obra. Após essas explicações considerou-se que Pleito da Verba do MIT- Município de Interesse Turístico pelo DADETUR através da Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo a verba será para a obra **Casa do Turista: Posto de Informação Turística- PIT e Espaço Colaborativo de Economia Criativa -Fase 01**, localizado na Avenida Rebouças, s/n paralela à Rua Aureliano José Ferreira, s/n, bairro Nossa Senhora de Fátima, neste Município de Interesse Turístico de Brodowski com os recursos financeiros do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos – DADETUR 2021, no valor de R\$ 253.965,52 (duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Os Conselheiros do COMTUR estão cientes dos **Seis (6) Critérios aprovados pela 206ª reunião do COC e sendo assim segue a os critérios descritos: 1. Capacidade para manter, incrementar ou requalificar o fluxo turístico:** a presente obra proporcionará a recepção aos visitantes e turistas, os acolhendo num espaço adequado. O local disponibilizará folders, mapas e guias impressos fazendo que a experiência de visita a cidade seja única, fazendo com que essa experiência seja divulgada aos amigos e familiares. E o local também será um



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 18 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 613

Página 6 de 11

COMTUR

Conselho Municipal
de Turismo - Brodowski



ponto de pesquisa quantitativa e qualitativa para melhorias do turismo local.

2.Associação com atrativo turístico do município: este projeto da Casa do Turista irá proporcionar a complementação do bem-estar dos visitantes do Giardino de Portinari, pois se localiza na mesma área. E o Museu Casa de Portinari será beneficiado, pois os visitantes e turistas poderão contar com um espaço onde os guias do museu poderão receber as excursões e iniciar a partir desse local a visitação nos Caminhos de Portinari. **3. Importância na estratégia de desenvolvimento econômico e social para o município:** o presente projeto da Casa do Turista contará com Espaço Colaborativo de Economia Criativa Mogiana – economia criativa se mostra como uma importante fonte de renda e geração de empregos, o local que será um atelier/ loja dos produtos produzidos pelos artesãos, pelos artistas plásticos, pelos pequenos produtores rurais de produtos manufaturados (como geleias, cachaças, licores e cervejas artesanais) e esse local será gerido pelos próprios produtores, e que terão um local apropriado para a demonstração do seu saber e de comercialização. **4.Consistência entre os objetivos do projeto e as possibilidades de estruturação do destino:** o projeto tem como objetivo proporcionar ao visitante/turista de Brodowski o acolhimento num espaço de múltiplo uso que irá direcioná-lo para os diversos atrativos do município. E este projeto é a continuação de outras obras com recurso do MIT, como: o portal de entrada do município, a pista de caminhada da Avenida Scozzafave e o Giardino Portinari atrativo realizado pela ACAM- Associação dos Amigos do Museu Casa de Portinari em parceria com a Prefeitura Municipal e é desse local que parte a primeira trilha de cicloturismo do Município denominada Trilha do Vale. **5. Aderência às práticas preconizadas nos objetivos do desenvolvimento sustentável:** o presente projeto atingirá os seguintes objetivos do desenvolvimento sustentável: (6) Água Potável e saneamento: o projeto contemplará a captação de água da chuva para a irrigação dos jardins; (7) Energia limpa e acessível: o prédio contará com amplas vidraças para aproveitar a iluminação natural e será implantada placas de energia solar; (8) Trabalho decente e crescimento econômico: O Espaço Colaborativo de Economia Criativa gerará renda principalmente das mulheres e jovens, aumentará a criatividade e inovação através de atividades de formação em economia criativa; (11) Cidades e comunidades sustentáveis: o projeto no todo assegurará a preservação das árvores existentes no espaço e que são fruto da arborização executada pela população e trará a região da cidade mais acessibilidade e segurança; **6. Contribuição para o processo de desenvolvimento regional:** a obra será implantada numa região estratégica do município onde se encontram os acessos das cidades circunvizinhas e de trilhas do cicloturismo que hoje adotaram o Giardino de Portinari como um ponto de descanso e de encontro entre os grupos de ciclismo. E com a infraestrutura implantada de banheiros na área subsequente na Casa do Turista, dessa forma os *food trucks*, os produtores de economia criativa da região terão um espaço de comercialização. Diante dessas justificativas anunciadas e discutidas na reunião, o COMTUR ressalta que o objetivo proposto atende as exigências do Manual de Convênios das



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 18 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 613

Página 7 de 11

COMTUR

Conselho Municipal
de Turismo - Brodowski

Obras de Verbas do MIT- Município de Interesse Turístico. Sendo assim os conselheiros aprovaram por unanimidade a proposta apresentada para o uso da verba do MIT. Dessa forma, eu Rosana Paulino lavrei a presente Ata e juntamente com a presidente do COMTUR assinamos.


ROSANA PAULINO
Secretária Executiva


RAQUEL T.D.M SCHNORR
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quinta-feira, 18 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 613

Página 8 de 11

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Licitações e Contratos

Ratificação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Despacho de Ratificação de dispensa de licitação

Considerando o objeto da dispensa de licitação, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM NOVO SITE.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 026/2021

PROCESSO Nº 030/2021

Ratifico a dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM NOVO SITE, da empresa SOLER & CALDEIRA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, pelo valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021.

PUBLIQUE-SE, na forma da lei

Brodowski/SP, 12 de novembro de 2021.

DALYSON CARLETO ROCHA

Diretor Superintendente

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Despacho de Ratificação de dispensa de licitação

Considerando o objeto da dispensa de licitação, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA (PAREDES, PISO DA SALA DO ARQUIVO E PINTURAS) NO PRÉDIO DO SAAEB.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 025/2021

PROCESSO Nº 029/2021

Ratifico a dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA (PAREDES, PISO DA SALA DO ARQUIVO E PINTURAS) NO PRÉDIO DO SAAEB, da empresa LFTT CONSTUTORA LTDA, pelo valor total de R\$ 87.645,70 (oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), com fundamento no artigo nº 75, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

PUBLIQUE-SE, na forma da lei

Brodowski/SP, 12 de novembro de 2021.

DALYSON CARLETO ROCHA

Diretor Superintendente

SISPREV - Brodowski

Licitações e Contratos

Dispensas

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021 DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021

Justificativa de Dispensa de certame licitatório, com fundamento no artigo 24 da Lei 8666/93. Na qualidade de representante do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski/SP -SISPREV e em cumprimento ao que dispõe o artigo 24 inciso II, da Lei nº 8.666/93; justifico a dispensa de licitação, que constitui objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO ATUARIAL, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO SISPREV-BRODOWSKI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, no prazo de 12(doze) meses, com a empresa, MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA, com sede na Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar -Conjunto 53, Curitiba/PR, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 04.624.640/0001-23, Condições e valor do pagamento: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) pagos em parcelas mensais de R\$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais) em até 05 dias após entrega e o aceite da nota fiscal eletrônica. Por todos os elementos indicados,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quinta-feira, 18 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 613

Página 9 de 11

ratifico a contratação e determino ao setor de Licitações e Contratos, que proceda a publicação de extrato da ratificação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, nos termos do que preceitua o caput do artigo 26 da Lei nº 8.666/93. Determino ainda, a lavratura da nota de empenho de despesa, e demais providências nos termos da legislação vigente.

Cumpra-se, dando ciência.

Brodowski/SP, 17 de novembro de 2021.

Flavio Araujo Guidolin Silva

Diretor Presidente do SISPREV Brodowski

PODER LEGISLATIVO DE BRODOWSKI

Atos Legislativos

Projetos de Decretos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2021 -DE 19 DE OUTUBRO DE 2021-

*"CONCEDE TÍTULO DE
CIDADÃO BRODOWSKIANO AO
ILUSTRÍSSIMO SENHOR RICARDO
AUGUSTO MACHADO DA SILVA."*

MARCOS ANTONIO DE ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI – SP, APROVOU O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 004/2021, DE AUTORIA DA NOBRE VEREADORA MARCIA HELENA FRATA DE SOUZA, E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Brodowskiano ao Ilmo. Sr. RICARDO AUGUSTO MACHADO DA SILVA, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Brodowskiana.

Artigo 2º - A referida Honraria será outorgada em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do

presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Brodowski, 19 de outubro de 2021.

MARCOS ANTONIO DE ARAÚJO

- PRESIDENTE -

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI – S.P., NA DATA SUPRA.

MÁRCIA HELENA FRATA DE SOUZA

- PRIMEIRA SECRETÁRIA -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2021 -DE 19 DE OUTUBRO DE 2021-

*"CONCEDE TÍTULO DE
CIDADÃO BRODOWSKIANO AO
ILUSTRÍSSIMO SENHOR RICARDO
LOBO SELEGHIM."*

MARCOS ANTONIO DE ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI – SP, APROVOU O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 005/2021, DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR BRAZ GONÇALVES DA SILVA FILHO, E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Brodowskiano ao Ilmo. Sr. RICARDO LOBO SELEGHIM, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Brodowskiana.

Artigo 2º - A referida Honraria será outorgada em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quinta-feira, 18 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 613

Página 10 de 11

na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Brodowski, 19 de outubro de 2021.

MARCOS ANTONIO DE ARAÚJO

- PRESIDENTE -

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI – S.P., NA DATA SUPRA.

MÁRCIA HELENA FRATA DE SOUZA

- PRIMEIRA SECRETÁRIA -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2021 -DE 19 DE OUTUBRO DE 2021-

*“CONCEDE O TÍTULO DE
CIDADÃO BRODOWSIANO
AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR
RONALDO ALEXANDRE
VASCONCELOS.”*

MARCOS ANTONIO DE ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI – SP, APROVOU O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 006/2021, DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR OSNY MARTINS JUNIOR, E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Brodowskiano ao Ilmo. Sr. RONALDO ALEXANDRE VASCONCELOS, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Brodowskiana.

Artigo 2º - A referida Honraria será outorgada em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Brodowski, 19 de outubro de

2021.

MARCOS ANTONIO DE ARAÚJO

- PRESIDENTE -

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI – S.P., NA DATA SUPRA.

MÁRCIA HELENA FRATA DE SOUZA

- PRIMEIRA SECRETÁRIA -

Projetos de leis

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2021 -DE 19 DE OUTUBRO DE 2021-

*“DÁ NOVA REDAÇÃO AO CAPUT
DO ARTIGO 34, DA LEI ORGÂNICA
DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

MARCOS ANTONIO DE ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI – SP, APROVOU O PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 001/2021, DE AUTORIA DE TODOS OS NOBRES VEREADORES, E EU PROMULGO A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA:

Artigo 1º - Fica alterado o caput do Artigo 34, da Lei Orgânica do Município de Brodowski, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 34 As comissões parlamentares de inquérito terão poderes de investigação, além de outros previstos no Regimento Interno da Câmara Municipal, e serão criadas mediante requerimento de 1/3 (um terço) dos membros do Legislativo, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.”

Artigo 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quinta-feira, 18 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 613

Página 11 de 11

Câmara Municipal de Brodowski, 19 de outubro de 2021.

MARCOS ANTONIO DE ARAÚJO

- PRESIDENTE -

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI – S.P., NA DATA
SUPRA.

MÁRCIA HELENA FRATA DE SOUZA

- PRIMEIRA SECRETÁRIA -